

# Diário do Legislativo de 15/06/2005

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## LIDERANÇAS

### LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB)

Líder: Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PTB), Carlos Pimenta (PDT)

### LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado André Quintão

Vice-Líderes: Deputados Ricardo Duarte (PT) e Jô Moraes (PC do B)

### LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Paulo César

### LIDERANÇA DO PL

Líder: Deputado Leonardo Moreira

Vice-Líder: Deputado Roberto Ramos

### LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Sávio Souza Cruz

### LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

### LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PL), Paulo Piau (PP) e José Henrique (PMDB)

### LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Miguel Martini (sem partido)

### LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Weliton Prado (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente  
Fahim Sawan

Deputado PFL Vice-Presidente  
Gustavo Valadares

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado BPSB  
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdo B  
Ricardo Duarte

Deputado PL  
Antônio Genaro

Deputado PMDB  
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB  
Barbosa

Deputado Paulo PFL  
César

Deputada Maria BPSB  
Olívia

Deputado Miguel (sem partido)  
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PcdoB

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente  
Leonardo Quintão

Deputado Edson Rezende PT/PCdo B Vice-Presidente

Deputada Ana Maria Resende BPSP

Deputado Sebastião Helvécio BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PCdo B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique José PMDB

Deputado Roberto Carvalho PT/PcdoB

Deputado Djalma Diniz BPSP

Deputado Sebastião Costa BPSP

Deputada Cecília Ferramenta PT/PcdoB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva BPSP Presidente

Deputado Gilberto Abramo PMDB Vice-Presidente

Deputado Sebastião Costa BPSP

Deputado Ermano Batista BPSP

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT/PCdo B

Deputado George Hilton PFL

Deputado Gustavo Corrêa PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Marlos BPSP  
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP  
Bouças

Deputada Maria PT/PcdoB  
Tereza Lara

Deputado Roberto PL  
Ramos

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

#### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias –

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Vanessa BPSP  
Lucas

Deputado Domingos BPSP  
Sávio

Deputado Biel Rocha PT/PCd  
oB

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

Deputado Gil Pereira PP

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputada Lúcia (sem partido)  
Pacífico

Deputado André PT/PcdoB  
Quintão

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Dimas PP  
Fabiano

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente  
Rafael

Deputada Lúcia (sem Vice-Presidente  
Pacífico partido)

Deputado João (sem  
Leite partido)

Deputado Jésus PT/PcdoB  
Lima

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Leonídio BPSP  
Bouças

Deputado Carlos BPSP  
Pimenta

Deputado Padre João PT/PcdoB

Deputado Célio PL  
Moreira

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PcdoB Presidente  
Durval Ângelo

Deputado PL Vice-Presidente  
Roberto Ramos

Deputado Irani BPSP  
Barbosa

Deputado Zé BPSP  
Maia

Deputado Paulo PFL  
César

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PcdoB

Deputado Antônio PL  
Genaro

Deputado Dilzon BPSP  
Melo

Deputado Ermano BPSP  
Batista

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 9 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente  
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente  
Maria Resende

Deputado BPSP  
Leonídio Bouças

Deputado Biel PT/PCdo  
Rocha B

Deputado Paulo PP  
Piau

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL  
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado Miguel (sem partido)  
Martini

Deputado Weliton PT/PCdoB  
Prado

Deputado Gil Pereira PP

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente  
Domingos Sávio

Deputado Jayro PL Vice-Presidente  
Lessa

Deputado BPSP  
Sebastião  
Helvécio

Deputado BPSP  
Ermano Batista

Deputada Elisa PT/PCdo  
Costa B

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Márcio BPSP  
Kangussu

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BPSP

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Luiz Humberto BPSP  
Carneiro

Deputado Irani Barbosa BPSP

Deputado André Quintão PT/PCdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdoB Presidente  
Laudelino Augusto

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente  
Ronaldo

Deputado João (sem  
Leite partido)

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

Deputado Paulo PP  
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB  
Gomes

Deputado Alencar da BPSP  
Silveira Jr.

Deputada Lúcia (sem partido)  
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

Deputado Dimas PP  
Fabiano

#### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdoB Presidente  
Tereza Lara

Deputado José BPSB Vice-Presidente  
Milton

Deputado Miguel (sem  
Martini partido)

Deputado André PT/PCdoB  
Quintão

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB  
Augusto

Deputado Fahim BPSB  
Sawan

Deputado João Leite (sem partido)

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

#### COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente  
Pereira

Deputado Marlos BPSB Vice-Presidente  
Fernandes

Deputado Luiz BPSB  
Humberto Carneiro

Deputado Padre PT/PCdoB  
João B

Deputado Doutor PFL  
Viana

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputado Ronaldo Doutor BPSP

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB  
Lara

Deputado Gustavo PFL  
Corrêa

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio BPSP Presidente  
Kangussu

Deputado Djalma BPSP Vice-Presidente  
Diniz

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdoB  
B

Deputado Pinduca Ferreira PP

Deputada Vanessa Lucas BPSP

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Olívia Maria BPSP

Deputado Ronaldo Doutor BPSP

Deputado Durval PT/PCdoB  
Ângelo

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Domingos BPSP  
Sávio

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT/PCdoB Presidente  
B

Deputado Carlos Pimenta BPSP Vice-Presidente

Deputado Fahim BPSP  
Sawan

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado Roberto Ramos PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB  
Rezende

Deputado Sebastião BPSP  
Helvécio

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB  
Cruz

Deputado Jayro Lessa PL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente  
Maia

Deputado Leonardo Moreira PL Vice-Presidente

Deputado Sargento Rodrigues BPSP

Deputado Weliton Prado PT/PCdoB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado Olinto BPSP  
Godinho

Deputado Adelmo PT/PCdoB  
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alencar da Silveira Jr. BPSP da Presidente

Deputada Costa Elisa PT/PCdo B Vice-Presidente

Deputado Barbosa Irani BPSP

Deputada Moraes Jô PT/PCdo B

Deputado Gustavo Valadares PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado Quintão André PT/PCdoB

Deputada Resende Ana Maria BPSP

Deputado Gomes Carlos PT/PCdoB

Deputado Paulo César PFL

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Passos Márcio PL Presidente

Deputado Nogueira Ivair PMDB Vice-Presidente

Deputado Godinho Olinto BPSP

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo B

Deputado Fabiano Dimas PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pinheiro Dinis PL

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

Deputado Márcio BPSB  
Kangussu

Deputado Ricardo PT/PCdoB  
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente  
Bittar

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente  
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo  
Ferramenta B

Deputada Maria BPSB  
Olívia

Deputado Paulo PFL  
César

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB  
Ângelo

Deputada Vanessa BPSB  
Lucas

Deputado Doutor PFL  
Viana

### OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Biel Rocha

### SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

### RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)

\* Adalclever Lopes

Adelmo Carneiro Leão (PT)

\* Adelmo Carneiro Leão

Alberto Pinto Coelho Júnior (PP)

\* Alberto Pinto Coelho

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

\* Alencar da Silveira Jr.

Ana Maria Resende Vieira (PSDB)

\*Ana Maria Resende

André Quintão Silva (PT)

\*André Quintão

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

\* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

\* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PL)

\* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

\* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

\* Arlen Santiago

Carlos Gomes Sampaio de Freitas (PT)

\* Carlos Gomes

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PDT)

\* Carlos Pimenta

Célio de Cássio Moreira (PL)

\* Célio Moreira

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)

\* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

\* Dilzon Melo

Dimas Fabiano Toledo Junior (PP)

\* Dimas Fabiano

Dinis Antônio Pinheiro (PL)

\* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PPS)

\* Djalma Diniz

Domingos Sávio (PSDB)

\* Domingos Sávio

Durval Ângelo Andrade (PT)

\* Durval Ângelo

Edson Rezende Moraes (PT)

\* Edson Rezende

Elisa Maria Costa (PT)

\* Elisa Costa

Elmiro Alves do Nascimento (PFL)

\* Elmiro Nascimento

Ermano Batista Filho (PSDB)

\* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PTB)

\* Fábio Avelar

Fahim Miguel Sawan (PSDB)

\* Fahim Sawan

Francisco Rafael Gonçalves (PMDB)

\* Chico Rafael

Gabriel dos Santos Rocha (PT)

\* Biel Rocha

George Hilton dos Santos Cecílio (PFL)

\* George Hilton

Gilberto Aparecido Abramo (PMDB)

\* Gilberto Abramo

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PP)

\* Gil Pereira

Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PFL)

\* Gustavo Valadares

Gustavo de Faria Dias Corrêa (PFL)

\* Gustavo Corrêa

Irani Vieira Barbosa (PTB)

\* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

\* Ivair Nogueira

Jayro Luiz Lessa (PL)

\* Jayro Lessa

Jésus Mário de Almeida Lima (PT)

\* Jésus Lima

João Bittar Júnior (PL)

\* João Bittar

João Carlos Siqueira (PT)

\* Padre João

João Leite da Silva Neto (sem partido)

\* João Leite

José Alves Viana (PFL)

\* Doutor Viana

José de Freitas Maia (PSDB)

\* Zé Maia

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

\* José Henrique

José Miguel Martini (sem partido)

\* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PSDB)

\* José Milton

Laudelino Augusto dos Santos Azevedo (PT)

\* Laudelino Augusto

Leonardo Fernandes Moreira (PL)

\* Leonardo Moreira

Leonardo Lemos Barros Quintão (PMDB)

\* Leonardo Quintão

Leonídio Henrique Corrêa Bouças (PTB)

\* Leonídio Bouças

Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem (sem partido)

\* Lúcia Pacífico

Luiz Fernando Ramos Faria (PP)

\* Luiz Fernando Faria

Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

\* Luiz Humberto Carneiro

Luiz Sávio de Souza Cruz (PMDB)

\* Sávio Souza Cruz

Márcio Almeida Passos (PL)

\* Márcio Passos

Márcio Luiz Murta Kangussu (PPS)

\* Márcio Kangussu

Maria Cecília Ferreira Delfino (PT)

\* Cecília Ferramenta

Maria do Socorro Jô Moraes Vieira (PCdoB)

\* Jô Moraes

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

\* Maria Olívia

Maria Tereza Lara (PT)

\* Maria Tereza Lara

Marlos Florêncio Fernandes (PPS)

\* Marlos Fernandes

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

\* Mauri Torres

Olinto Dias Godinho (PSDB)

\* Olinto Godinho

Paulo César de Freitas (PFL)

\* Paulo Cesar

Paulo Piau Nogueira (PP)

\* Paulo Piau

Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PP)

\* Pinduca Ferreira

Rêmolô Aloise (PSDB)

\* Rêmoló Aloise

Ricardo Duarte (PT)

\* Ricardo Duarte

Roberto Francisco Ramos (PL)

\* Roberto Ramos

Roberto Vieira de Carvalho (PT)

\* Roberto Carvalho

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

\* Rogério Correia

Ronaldo João da Silva (PDT)

\* Doutor Ronaldo

Sebastião Costa da Silva (PPS)

\* Sebastião Costa

Sebastião Helvécio Ramos de Castro (PDT)

\* Sebastião Helvécio

Vanessa de Oliveira Dias (PSDB)

\* Vanessa Lucas

Washington Fernando Rodrigues (PDT)

\* Sargento Rodrigues

Weliton Fernandes Prado (PT)

\* Weliton Prado

Em 10/6/2005

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 43ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 15/6/2005

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.647/2004, do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita ao Procurador-Geral de Justiça do Estado informações sobre as providências adotadas com relação ao que ficou evidenciado no relatório final da CPI do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.663/2004, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita ao Secretário de Fazenda cópia do parecer que concluiu pela legitimidade da transação realizada entre o Estado e a Samarco Mineração S/A, conforme Resolução nº 4/2003, de 19/12/2003. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.696/2004, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita ao Subsecretário de Esportes o envio de relatório contendo o nome dos Municípios beneficiados pelo Programa "Segundo Tempo", e quais os critérios adotados para a celebração de convênios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.819/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita à Cemig informações que justifiquem os constantes aumentos na tarifação elétrica praticados pelo órgão. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.826/2004, do Deputado André Quintão, em que solicita ao Presidente da Cemig informações sobre o acidente fatal ocorrido na Usina da Queimados, em Unai, no dia 9/4/2004., com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento

Votação do Requerimento nº 2.842/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita ao Secretário de Fazenda esclarecimentos sobre a transformação em verba retida dos valores correspondentes ao pagamento de direitos adquiridos por servidores públicos por ocasião da aposentadoria. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.874/2004, da Comissão do Trabalho, , que solicita à direção da Prodemge informações sobre as providências tomadas quanto ao pagamento das verbas rescisórias de trabalhadores contratados pela CLT, sem a realização de concurso público. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.230/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 5/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Unocann Tubos e Conexões Ltda.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.231/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 10/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Gol Transportes Aéreos S/A.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.232/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 6/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal no acompanhamento pré-natal na rede pública em Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.311/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 22.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que dispõe sobre direitos dos jurados no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. .

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 165/2003, do Deputado Djalma Diniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 953/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera a Lei nº 11.666, de 9/12/94. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece diretrizes para os programas de aleitamento materno e bancos de leite humano no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.501/2004, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza doação de imóvel ao Município de Baldim. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelas farmácias e drogarias, de lista com relação dos medicamentos genéricos. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.656/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Januária. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur -, de que trata a Lei nº 11.520, de 13/7/94 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.840/2004, do Governador do Estado, que autoriza o cancelamento parcial da cláusula de reversão prevista na Lei nº 682, de 16/9/1916. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.178/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para o fim que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2003, do Deputado João Bittar, que cria o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Profissionalizante Tricordiano - Cepete - com sede no Município de Três Corações, o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.842/2004, do Deputado Leonardo Quintão, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de táxi especial na Região Metropolitana de Belo Horizonte. As Comissões de Justiça e de Transporte perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.861/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Sucesso imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699 de 6/8/2003, no tocante à dispensa de precatório para pagamento, pelo Estado, de obrigações de pequeno valor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília . A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 15/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 4.882/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.883/2005, do Deputado Domingos Sávio; 4.891 a 4.899 e 4.914/2005, do Deputado Sebastião Helvécio; 4.915/2005, da Deputada Vanessa Lucas; e 4.935/2005, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 15/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.016/2004, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 4.936/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 15/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, do Governador do Estado; Projetos de Resolução nºs 2.285 e 2.286/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; e Projeto de Lei nº 2.038/2005, do Deputado Paulo Piau.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 4.940/2005, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 15/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 15/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.946/2004, do Deputado Márcio Kangussu; 2.103/2005, do Deputado Gil Pereira; 2.202/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 2.221/2005, do Deputado Zé Maia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 15/6/2005, destinadas: a primeira, I, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 2.230/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 5/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Unocann Tubos e Conexões Ltda; 2.231/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 10/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Gol Transportes Aéreos S/A; e 2.232/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 6/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda; e dos Projetos de Lei nºs 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que dispõe sobre direitos dos jurados no Estado de Minas Gerais; 165/2003, do Deputado Djalma Diniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica; 953/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera a Lei nº 11.666, de 9/12/94; 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal no acompanhamento pré-natal na rede pública em Minas Gerais; 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece diretrizes para os programas de aleitamento

materno e bancos de leite humano no Estado de Minas Gerais; 1.271/2003, do Deputado João Bittar, que cria o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Estado de Minas Gerais; 1.501/2004, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza doação de imóvel ao Município de Baldim; 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Profissionalizante Tricordiano - Cepete - com sede no Município de Três Corações, o imóvel que especifica; 1.656/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Januária; 1.743/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur, de que trata a Lei nº 11.520, de 13/7/94 e dá outras providências; 1.840/2004, do Governador do Estado, que autoriza o cancelamento parcial da cláusula de reversão prevista na Lei nº 682, de 16/9/16; 1.842/2004, do Deputado Leonardo Quintão, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de táxi especial na Região Metropolitana de Belo Horizonte; 1.861/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Sucesso imóvel que especifica; 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699 de 6/8/2003; 2.178/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para o fim que menciona; e 2.311/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 22.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e a discussão e votação de pareceres de redação final; e, a segunda, à apreciação da matéria constante na pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelas farmácias e drogarias, de lista com relação dos medicamentos genéricos; 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica; 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica; 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001; e 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de junho de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Irani Barbosa, Paulo Cesar e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2005, às 14 horas, com a presença de convidados, na Escola Municipal Helena Antipoff do Bairro Tirol, região do Barreiro, com a finalidade de debater o direito à moradia e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Durval Ângelo, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Olívia e os Deputados Carlos Gomes e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/6/2005, às 10 horas, na cidade de Pompéu, com a finalidade de se debater a situação em que se encontra a produção de cachaça no alto São Francisco e no Centro-Oeste de Minas.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

João Bittar, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Participação Popular e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Milton, André Quintão, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da Comissão de Participação Popular; os Deputados Márcio Passos, Ivair Nogueira, Dimas Fabiano, Olinto Godinho e Roberto Carvalho, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião a ser realizada em 23/6/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debaterem as obras de revitalização da MG-020 e do complexo viário do Bairro Ribeiro de Abreu.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.954/2004

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o projeto de lei em tela visa instituir a Semana de Conscientização ao Tratamento da Psoríase, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 29 de outubro.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para ser apreciada, nos termos do art. 102, XI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende instituir a Semana de Conscientização ao Tratamento da Psoríase, a ser realizada, anualmente, em data que inclua o dia 29 de outubro, quando o poder público estadual promoverá campanhas de esclarecimento e informação à sociedade sobre o assunto.

A psoríase acomete pessoas, principalmente, na faixa etária de 20 a 40 anos. Tem característica recorrente, com evolução crônica, sendo evidenciada pelo aparecimento de eritemas e escamações epidérmicas avermelhadas.

A organização mundial da saúde, levada a pronunciar-se sobre a doença, anunciou a existência de 125 milhões de pessoas portadoras da psoríase e artrite psoriática, oportunidade em que instituiu o 29 de outubro como data de reflexão sobre o tema.

Portanto, é oportuno o projeto de lei, que reflete a responsabilidade do Estado como vetor de informação e conscientização de sua população sobre temas relacionados com a saúde.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.954/2004, em turno único, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Carlos Pimenta.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.322/2005

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

## Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 2.322/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade do Pessegueiro, com sede no Município de Campos Gerais.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A entidade mencionada no relatório presta relevantes serviços à comunidade de Pessegueiro, no Município de Campos Gerais. Entre suas finalidades, destaca-se a formulação de um programa de desenvolvimento agropecuário e incentivo à indústria caseira, a congregação de órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos seus assistidos, a integração de seus associados no mercado de trabalho, a reivindicação perante as entidades municipais, estaduais e federais de recursos que beneficiem a comunidade e setores vizinhos, a proteção à saúde da família.

Em contexto social mais amplo, atua para minimizar o sofrimento humano por intermédio do combate à fome e à pobreza.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.322/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Luiz Humberto Carneiro, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.917/2004

Comissão de Saúde

## Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em questão dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado.

Remetido para análise preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou as Emendas nºs 1 a 3.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição em estudo dispõe que os clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares do Estado que utilizem tanques de areia tanto para a prática de esportes como para lazer sejam obrigados a realizar o tratamento e a assepsia desses tanques, com o fim de evitar a transmissão de doenças nesses locais.

Segundo o art. 2º do projeto, se for detectada, por exame, a contaminação da areia de algum tanque, o estabelecimento responsável será notificado pelo órgão competente e deverá isolar o tanque, providenciando a troca da areia em até 10 dias. Após esse prazo, novo exame deverá ser feito para comprovar que o tanque está em condições de ser utilizado.

O art. 4º prevê a aplicação de multa no caso de descumprimento do disposto no projeto, que será aplicada em dobro se houver reincidência. Conforme o parágrafo único desse artigo, quando o descumprimento ocorrer em estabelecimento público, serão aplicadas aos responsáveis as sanções previstas para os servidores públicos.

O objetivo da autora é diminuir o risco de transmissão de doenças nesses locais de uso comum que, segundo ela, não fazem a desinfecção dos tanques. Conseqüentemente, as pessoas ficam suscetíveis a patologias.

Tais patologias são as zoonoses, definidas como doenças e infecções naturalmente transmissíveis entre hospedeiros vertebrados e o homem, ou seja, são doenças adquiridas pelos homens por meio do contato com animais. Atualmente, tais patologias, das quais estão relacionadas aproximadamente 150, constituem riscos freqüentes.

De maneira geral, não existem muitos dados estatísticos disponíveis e fidedignos sobre a ocorrência das diferentes zoonoses no Brasil. Vários fatores contribuem para agravar essa situação, tais como a grande extensão territorial do País, a escassez dos serviços de saúde e de recursos médicos em muitas regiões e a deficiente educação sanitária de grande parte da população.

Diversas zoonoses são transmitidas ao homem pelo contato com areia contaminada. As infecções podem ser causadas por vírus, bactérias, fungos e parasitas. Entre elas, podemos citar a toxoplasmose, a leptospirose e a larva migrante cutânea.

A toxoplasmose, por exemplo, pode ser transmitida pelas fezes de gatos infectados, e é comum a infecção de crianças em bancos de areia de parques e escolas. A transmissão da leptospirose dá-se, principalmente, pelo contato da pele do homem com a urina de roedores infectados. A larva migrante cutânea, também conhecida como "bicho geográfico", é transmitida por meio do solo arenoso infectado com fezes de cães e gatos.

Em decorrência da importância das zoonoses, tanto do ponto de vista social quanto do ponto de vista econômico, é necessário adotar medidas capazes de minimizar estes transtornos por meio de métodos de prevenção e controle.

A vigilância sanitária, definida na Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 1990 – como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrange, também, o controle das zoonoses importantes para a saúde pública.

Assim, a exigência de assepsia dos tanques de areia constante no projeto está de acordo com a idéia de vigilância sanitária, pois busca a proteção da saúde das pessoas, principalmente das crianças. Por serem locais de risco de infecção, esses tanques merecem especial atenção do gestor de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça fez algumas modificações na proposição por meio das Emendas nºs 1 a 3, com o fim de aprimorá-la quanto ao aspecto jurídico-constitucional e quanto à técnica legislativa. Concordamos com as modificações propostas.

Consideramos a medida oportuna e em consonância com o art. 186 da Constituição do Estado, que dispõe que a saúde é direito de todos e a assistência a ela é dever do Estado. Tal assistência é assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à *eliminação do risco de doenças* e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

## Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.917/2004 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.151/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em análise dispõe sobre a obrigatoriedade, nos hospitais da rede pública estadual, da instalação de pontos com solução anti-séptica e placas de orientação para a prevenção de infecções hospitalares.

Remetido à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo obriga os hospitais da rede pública do Estado a instalarem, nos seus ambientes, pontos com solução anti-séptica e placas que orientem as pessoas sobre a importância de lavar as mãos antes do contato físico com os pacientes. O projeto dispõe ainda que a fiscalização do cumprimento da medida é de competência da Secretaria de Estado de Saúde e que cabe ao Poder Executivo regulamentar a lei.

Entende-se por infecção hospitalar, também conhecida como institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização. Tais infecções constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle são de fundamental importância.

Segundo dados do Governo Federal, aproximadamente 15% dos pacientes internados nos hospitais brasileiros contraem algum tipo de infecção hospitalar. Diversos estudos afirmam que um programa de controle de infecção hospitalar bem conduzido reduz em aproximadamente 30% essa taxa de infecção.

Conforme as disposições da Lei Federal nº 9.431, de 1997, os hospitais do País são obrigados a manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares - PCIH. A norma define PCIH como um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Prevê, ainda, que, para executar o PCIH, os hospitais deverão constituir uma Comissão de Controle de Infecções Hospitalares - CCIH -, órgão de assessoria da autoridade máxima da instituição e de execução das ações do programa.

As normas e diretrizes necessárias ao desenvolvimento do PCIH estão contidas na Portaria nº 2.616/GM, de 1998, do Ministério da Saúde. O documento dispõe, em seu Anexo IV, sobre a necessidade de higienização das mãos ao recomendar essa prática.

No âmbito do Estado, existe a Lei nº 11.053, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento de programas de controle de infecção hospitalar. Segundo essa norma, as instituições hospitalares são obrigadas a desenvolver programas de controle de infecção hospitalar. Esses programas são condição para obter ou renovar o alvará de funcionamento, assim como para vender os serviços da instituição ao setor público ou ao privado. A lei prevê também a aplicação de penalidades à instituição que descumprir seu comando.

A higienização das mãos, conforme demonstram publicações científicas, reduz as taxas de infecção. A medida proposta, portanto, está de acordo com o objetivo do programa de controle de infecções hospitalares.

As alterações promovidas pela Comissão de Constituição e Justiça tiveram o fim de aprimorar formalmente o projeto, e não modificar seu conteúdo.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.151/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.190/2005

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 2.190/2005, do Deputado Leonardo Moreira, cria o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar em todos os nosocômios públicos ou privados que possuam número igual ou superior a trinta leitos e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/4/2005, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1.

Vem, agora, o projeto a essa Comissão para ser apreciado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso XI, alínea "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em apreciação pretende que os estabelecimentos hospitalares públicos e privados do Estado, com trinta ou mais leitos, ofereçam para os pacientes e seus familiares, bem como para os seus servidores, o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, com o objetivo de prestar-lhes assistência espiritual, conforto e orientação religiosa.

De acordo com o projeto, o serviço ficaria sob a coordenação de um Capelão titular, com formação específica da área e com especialização na área hospitalar, o qual será assistido por um Capelão auxiliar, que deverá professar uma religião diferente da religião do titular. Prevê, ainda, o projeto toda a organização do serviço religioso, bem como as atribuições do Capelão titular.

Nesse passo, observamos que a especialização do Capelão titular na área hospitalar prevista no projeto é a oferecida por uma instituição religiosa, ou seja, pela União Internacional de Pastores e Capelães Voluntários - Unipas. Por entendermos que o treinamento para a convivência diária com o ambiente hospitalar precisa ser ministrado por instituição laica e especializada, propomos, então, uma alteração ao projeto, para permitir que a direção do hospital estabeleça o treinamento necessário ao exercício da função mencionada. Com essa medida, entendemos que o Capelão titular estará melhor preparado para a sua atuação, bem como para a orientação de outros profissionais religiosos que com ele trabalhem.

Importante é ressaltar que, segundo a proposição, o serviço religioso deverá acatar as normas de funcionamento do hospital no que diz respeito a horários, espaços a serem utilizados e identificação dos voluntários, vedada a interferência nos procedimentos médicos, alimentares ou de qualquer outra natureza que não a estritamente religiosa.

Considerando-se que se trata de proposta ecumênica, aberta a todos os credos, e que também não onera os serviços públicos prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, entendemos que não há óbices quanto à sua aprovação por parte dessa Comissão.

A observação do comportamento de pacientes e familiares nos momentos difíceis de internação hospitalar leva-nos à certeza de que o serviço de capelania proposto será bem recebido pela maioria dos usuários. Como a proposição prevê no seu art. 1º o respeito à vontade dos pacientes, entendemos que aqueles que não quiserem ser atendidos por esse serviço não serão molestados.

Por outro lado, a organização formal da assistência religiosa voluntária pode também ser útil ao funcionamento dos hospitais que, muitas vezes, convivem com a prestação dessa assistência por parte de pessoas despreparadas para a observação do funcionamento institucional.

Por essas razões, entendemos que o projeto é útil e oportuno e que atende aos anseios da maioria da população do Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.190/2005, com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, e a seguinte Emenda nº 2.

#### EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art. 4º, renumerando-se os demais:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - A especialização na área hospitalar de que trata o "caput" deste artigo será feita de acordo com as exigências da direção do estabelecimento hospitalar."

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Carlos Pimenta.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.642/2004

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.642/2004, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, com sede no Município de Monte Belo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.642/2004

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, com sede no Município de Monte Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, com sede no Município de Monte Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo - Ricardo Duarte.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.745/2004

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.745/2004, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública o Hospital Cassiano Campolina, com sede no Município de Entre-Rios de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.745/2004

Declara de utilidade pública o Hospital Cassiano Campolina, com sede no Município de Entre-Rios de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Hospital Cassiano Campolina, com sede no Município de Entre-Rios de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.758/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.758/2004, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatras – CERECA –, com sede no Município de Campina Verde, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.758/2004

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatras – CERECA –, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatras – CERECA –, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.759/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.759/2004, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Três Corações – Assoditri –, com sede no Município de Três Corações, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.759/2004

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Três Corações – Assoditri –, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Três Corações – Assoditri –, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.025/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.025/2004, de autoria do Deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública o Serviço Evangélico de Reabilitação – SER –, com sede no Município de Araguari, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.025/2004

Declara de utilidade pública a entidade Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER –, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER –, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.050/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.050/2005, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com sede no Município de Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.050/2005

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.105/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.105/2005, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.105/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman – Acau/HSF –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman – Acau/HSF –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005.

Djalma Diniz, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.165/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.165/2005, de autoria da Deputada Lúcia Pacífico, que declara de utilidade pública a Terra da Sobriedade – Associação de Prevenção, Recuperação e Reinserção do Dependente Químico, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.165/2005

Declara de utilidade pública a entidade Terra da Sobriedade – Associação de Prevenção, Recuperação e Reinserção do Dependente Químico, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Terra da Sobriedade – Associação de Prevenção, Recuperação e Reinserção do Dependente Químico, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.179/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.179/2005, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas – Abraço – Regional de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.179/2005

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas – Abraço – Regional de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas – Abraço – Regional de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.182/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.182/2005, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que declara de utilidade pública o Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.182/2005

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.201/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.201/2005, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que declara de utilidade pública a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.201/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Djalma Diniz, relator - Vanessa Lucas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/5/05, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

nomeando Vicente de Paula Andreta para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 14/6/05, que nomeou Vitor Donizette da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;

nomeando Lourdes Aparecida da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Sandra Barbosa de Almeida do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

exonerando, a partir de 4/6/05, Cláudio Alexandre Alves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93,

5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Neider Moreira

exonerando Helimar Parreiras da Silva do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Dalton Leandro Nogueira para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2005

Objeto: Contratação de seguro total para veículos.

Licitante vencedor: HDI Seguros S/A

Belo Horizonte, 14 de junho de 2005.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2005

Objeto: aquisição de baterias recarregáveis.

Licitantes vencedores: Eletriza Comércio de Materiais Elétricos Ltda. (lote 1) e TWS Telecom World Systems Ltda. (lote 2).

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27/6/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 1 (uma) máquina envelopadora.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da Alemg, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio ou informar o endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

### ERRATA

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/6/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 11/6/2005, na pág. 31, col. 1, sob o título "Votação de Requerimentos", onde se lê:

"requerimentos da Comissão Especial do Ipsemg, solicitando a suspensão do seu prazo de funcionamento por até 15 dias, a partir do dia 16/6/2005", leia-se:

"requerimentos da Comissão Especial do Ipsemg, solicitando a suspensão do seu prazo de funcionamento por até 15 dias, a partir do dia 17/6/2005".